



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO VI \* NÚMERO 222 \* R\$ 1,00

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.219, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração do porte de Unidade de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município;

COSIDERANDO, o Decreto de Nº. 3.491, de 31 de julho de 2009, que Dispõe sobre a definição de níveis e parâmetros de enquadramento dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, o resultado do Censo Escolar da Educação Básica e o Memorando de nº 459/13 – SMED/GS de 1º de outubro de 2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR de Porte IV para Porte III, o Porte da Escola Municipal Dr. José Gonçalves, com o objetivo de adequá-la aos parâmetros de classificação, em reconhecimento ao resultado do Censo Escolar da Educação Básica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.362/2013\*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar Comissão Especial para fins específicos de estudar e apresentar uma proposta para o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR dos Servidores da Guarda Civil Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, especificado no caput deste artigo.

Edward Smith de Araújo – representando a Guarda Civil Municipal;  
Diego Fernandes Freire, João Sabino de Moura Neto e Técio Wagner de Souza Pinheiro – representando os Guardas Cívicas Municipais;

Marinaldo de Lima Silva – representando a Secretaria Municipal de Administração;

Flussier Aurélio Vieira Galdino – representando a Secretaria Municipal de Administração;

Edmar Eduardo de Moura Vieira e Américo de Oliveira Bento – representado a Procuradoria Geral do Município;

Marilda Maria de Souza – representando o SINDISERPUM;  
Gilberto Rêgo Diógenes (Suplente) representado o SINDISERPUM.

Parágrafo único – A presidência da Comissão Especial de que trata o caput deste artigo, fica sob a responsabilidade do titular da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - A participação dos membros na comissão ora instituída é considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1040, de 9 de maio de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de setembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Replicado por incorreção de erro material.

### PORTARIA Nº. 1363/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR KLICIA ZAMARA DE OLIVEIRA SOUZA, do Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE III, da Direção da Escola Municipal Rotary – Porte III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

### PORTARIA Nº. 1364/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NOEMI GUIDA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE III, da Vice Direção da Escola Municipal Heloisa Leão de Moura – Porte III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 1º de outubro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

### PORTARIA Nº. 1365/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ZILMAR FERREIRA MARINHO, do Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE III, da Direção da Escola Municipal Heloisa Leão de Moura – Porte III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

### PORTARIA Nº. 1.366/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MILTON GALDINO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE III, para a Direção da Escola Municipal Joaquim Felício de Moura – Porte III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

### PORTARIA Nº. 1367/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NOEMI GUIDA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE III, da Direção da Escola Municipal Heloisa Leão de Moura – Porte III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

### PORTARIA Nº. 1368/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SONALI BEZERRA DA CUNHA TEIXEIRA, para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE III, da Direção da Escola Municipal Rotary – Porte III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

### PORTARIA Nº. 1369/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LUZIA MARIA DE MEDEIROS, matrícula 5114-1,

para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE III, da Vice Direção da Escola Municipal Heloisa Leão de Moura – Porte III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 1.370/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR GRATIFICAÇÃO da servidora SILVANA MENDONÇA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº 9067-0, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I – FG I, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 1.371/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO a servidora KLICIA ZAMARA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 9868-0, do cargo efetivo de merendeira, a Função Gratificada I – FG I, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 1.372/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.219, de 1º de outubro de 2013, que altera o porte da Escola Municipal Dr. José Gonçalves,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUZINEIDE GOMES CALADO, do Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE IV, para a Direção da Escola Municipal Dr. José Gonçalves – Porte IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 1.373/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.219, de 1º de outubro de 2013, que altera o porte da Escola Municipal Dr. José Gonçalves,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUZINEIDE GOMES CALADO, para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE III, para a Direção da Escola Municipal Dr. José Gonçalves – Porte III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 1.374/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº. 020, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0112629-04.2013.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determinou a nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de DÉBORA CRISTINA DE ARAÚJO, em 6º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Agente Comunitário de Saúde,

RESOLVE:  
Art. 1º - NOMEAR DÉBORA CRISTINA DE ARAÚJO sub judice, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Maria Soares da Costa (São Manoel).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**TERMO DE CONVÊNIO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Senhora CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Lígia Maria do Rego Costa, nº 12, bairro Nova Betânia, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrada no RG sob o nº 847.777 – ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº 465.197.424-49, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO SHALOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.456/0019-21, com sede na rua Lopes Trovão, 805, bairro Doze Anos, denominado simplesmente de ASSOCIAÇÃO, neste ato representado por sua Responsável Local a Senhora LUANA KARLA SANTANA SILVA, brasileira, Solteira, portadora da cédula de identidade nº 3.324.931 SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob o nº 972.568.545-87, residente e domiciliado em Mossoró/RN, na rua Duodécimo Rosado, 347, Santo Antônio, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objetivo do presente Convênio é prestar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO para a ASSOCIAÇÃO, para fins de realização das ações descritas no Plano de Aplicação, especialmente, prestar apoio financeiro para realização do Festival Halleluya, evento que compõe o Calendário Cultural de Mossoró no mês de outubro, com posterior prestação de contas. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei nº 2.976, de 14 de dezembro de 2012, LOAM – Lei Orçamentária Anual do Município: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO DESEMBOLSO: 3.1 - O valor do presente Convênio é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO em parcela única, em conta bancária aberta na Caixa Econômica Federal agência da praça local, especificamente para este Convênio, e R\$ 1.000,00 (mil reais) a ser desembolsado pela ASSOCIAÇÃO; 3.2 - Os recursos repassados somente serão movimentados na conta corrente específica cuja prestação de contas far-se-á com extrato da mesma. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: 4.1 – Transferir a ASSOCIAÇÃO a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma; CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA MAÇONARIA: 5.1 – Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio; 5.2 – Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação; 5.3 – Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse, conforme orientação do município; 5.4 – Colaborar com os servidores do município para cumprimento dos itens 5.3 e 5.4; CLÁUSULA SEXTA - A CONTRAPARTIDA: 6.1 – Divulgar as atividades institucionais e propagandas do MUNICÍPIO em todas as peças publicitárias, atividades e eventos promovidos pela ASSOCIAÇÃO, no âmbito do objeto deste Convênio; 6.2 - Apresentará como contrapartida ao presente convênio as despesas realizadas e pagas com seu pessoal, instalações e equipamentos; CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será feita pela ASSOCIAÇÃO ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, sob pena de não receber a parcela seguinte. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO: 8.1 - O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se no dia 30 de dezembro de 2013; 8.2 – As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução; CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará, como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Jornal Oficial de Mossoró – JOM. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: 10.1 - As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. 10.2 - E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais. Mossoró (RN), 02, de outubro de 2013. PELO MUNICÍPIO: CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO – Prefeita. PELA ASSOCIAÇÃO: LUANA KARLA SANTANA SILVA - Responsável Local

**TERMO DE CONVENIO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Senhora CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Lígia Maria do Rego Costa, nº 12, bairro Nova Betânia, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrada no RG sob o nº 847.777 - ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº 465.197.424-49, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a PARÓQUIA DE SANTA LUZIA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.264.111/0002-06, com sede na Praça Vigário Antonio Joaquim, s/n, bairro Centro, denominado simplesmente de PARÓQUIA, neste ato representado pelo Pároco Pe. WALTER COLLINI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº W116258-W, órgão expedidor CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.680.134-72, residente e domiciliado na avenida Dix-sept Rosado, nº 34, centro, Mossoró/RN, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objetivo do presente Convênio é prestar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO para PARÓQUIA, para fins de realização das ações descritas no Plano de Aplicação, especialmente, prestar apoio financeiro para realização da Festa de Santa Luzia, evento que compõe o Calendário Cultural de Mossoró, com posterior prestação de contas. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei nº 2.976, de 14 de dezembro de 2012, LOAM - Lei Orçamentária Anual do Município: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO DESEMBOLSO: 3.1 - O valor do presente Convênio é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO em duas parcelas iguais de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em conta bancária aberta na Caixa Econômica Federal agência da praça local, especificamente para este Convênio; 3.2 - Os recursos repassados somente serão movimentados na conta corrente específica cuja prestação de contas far-se-á com extrato da mesma. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: 4.1 - Transferir a PARÓQUIA a quantia de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma; 4.2 - Liberar o valor do item 3.1 em duas parcelas iguais de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) na conta bancária de que trata o item 3.2; CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARÓQUIA: 5.1 - Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio; 5.2 - Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação; 5.3 - Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, conforme orientação do município, por meio da Controladoria Geral do Município; CLÁUSULA SEXTA - A CONTRAPARTIDA: 6.1 - Divulgar as atividades institucionais e propagandas do MUNICÍPIO em todas as peças publicitárias, atividades e eventos promovidos pela PARÓQUIA, no âmbito do objeto deste Convênio; 6.2 - Apresentará como contrapartida ao presente convênio as despesas realizadas e pagas com seu pessoal, instalações e equipamentos; CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será feita pela PARÓQUIA ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, sob pena de não receber a parcela seguinte. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO: 8.1 - O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura do instrumento e encerra-se no dia 30 de dezembro de 2013; 8.2 - As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução; 8.3 - Na hipótese do item 8.2, a PARÓQUIA, deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da comunicação de denúncia ou rescisão, a prestação de contas correspondente dos recursos recebidos, acompanhados do relatório descritivo dos eventos e atividades até então desenvolvidos. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará, como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais. Mossoró (RN), 2 de outubro de 2013. PELO MUNICÍPIO: CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO - Prefeita. PELA PARÓQUIA DE SANTA LUZIA: WALTER COLLINI - Pároco.

**TERMO DE CONVÊNIO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Senhora CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Lígia Maria do Rego Costa, nº 12, bairro Nova Betânia, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrada no RG sob o nº 847.777 - ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº 465.197.424-49, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RIO GRANDE DO NORTE - FCDL/RN, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 08.491.532/0001-80, com sede na rua Ceará

Mirim, nº 322, bairro Tirol, na cidade do Natal, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor MARCELO CAETANO ROSADO MAIA BATISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Deputado Joaquim Câmara, Edifício Deputado Joaquim Câmara, 226, Apto 702, CEP 59015 - 270 na cidade do Natal, portador do RG 000800591 SSP/RN, inscrito no CPF nº 703.221.643-04, doravante denominado simplesmente FEDERAÇÃO, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas: CALUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à FEDERAÇÃO, objetivando a realização da III Feira Imobiliária Sinduscon - Casa Mix, no período de 23 a 26 do mês de outubro de 2013, conforme ações descritas no Plano de Aplicação, parte integrante deste Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei nº 2.976, de 14 de dezembro de 2012, LOAM - Lei Orçamentária Anual do Município: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO DESEMBOLSO: 3.1. O valor global do presente Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser transferido em duas (2) parcelas iguais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conta bancária a ser aberta na agência local da Caixa Econômica Federal especificamente para este Convênio; 3.2. Os recursos repassados somente serão movimentados na conta corrente específica cuja prestação de contas far-se-á com extrato da mesma. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: 4.1-Transferir a FEDERAÇÃO a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma; 4.2 - Liberar o valor do item 4.1 em duas (2) parcelas iguais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na conta bancária de que trata o item 3.2; CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE: 5.1 - Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3.1 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio; 5.2 - Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação; 5.3 - Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, conforme orientação do MUNICÍPIO; CLÁUSULA SEXTA - CONTRAPARTIDA DA FEDERAÇÃO: 6.1 - Apresentará como contrapartida ao presente convênio todas as despesas geradas com pessoal e organização do evento; 6.2 - Divulgar as atividades institucionais e propagandas do MUNICÍPIO em todas as peças publicitárias, atividades e eventos promovidos pela FEDERAÇÃO, no âmbito do objeto deste Convênio; 6.3 - Inserir da marca do MUNICÍPIO em todas as peças impressas relacionadas a III Feira Imobiliária Sinduscon - Casa Mix. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será feita pela FEDERAÇÃO ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse da parcela, sob pena de ficar inadimplente. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO: 8.1 - O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se noventa (90) dias após a data da realização do evento; 8.2 - As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução; CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará à sua conta, a publicação resumida do instrumento de convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM até o quinto dia útil da data de sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais. Mossoró-RN, 10 de outubro de 2013. PELO MUNICÍPIO: CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO - Prefeita. PELA FCDL/RN: MARCELO CAETANO ROSADO MAIA BATISTA - Presidente.

**DECRETO Nº 4.208 , DE 19 de setembro de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.822.507,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 9/2013-SEDEC, 293/2013-SEDEC, 323/2013-, 324/2013-SESU-TRA, 325/2013-SEPLAN, 334/2013-, 9/2013-GEAMBIENTE, 335/2013-, 336/2013-, 337/2013-GEAMBIENTE . DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.822.507,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 19 de setembro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.822.507,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					152.000,00
1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.					152.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			102	0001	152.000,00
11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL					147.000,00
2105 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS					147.000,00
4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS			100	0001	147.000,00
11 .104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL					423.507,00
1110 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO					423.507,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	423.507,00
12 .102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					1.100.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					1.100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	1.100.000,00
Anexo II (Redução)					1.822.507,00
11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL					80.000,00
1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO					4.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	4.000,00
1072 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.					26.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	13.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	13.000,00
1116 CONTRIBUIÇÃO PARA REDE MERCOCIDADES					3.000,00
3.3.80.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	3.000,00
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					29.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	12.516,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	11.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	5.484,00
2095 POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PETROLEO					18.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	2.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100	0001	7.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	9.000,00
11 .103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL					59.000,00
1076 ÁGUA VIVA					23.177,30
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	20.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	3.177,30
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					9.015,70
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	9.015,70
2014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RE					26.807,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	26.807,00
12 .101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL					1.452.507,00
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER					87.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	37.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	50.000,00
1090 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					110.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	110.000,00
1092 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA					13.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	13.000,00
1093 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL					55.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	55.000,00
1094 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS					17.000,00
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			102	0001	17.000,00
1095 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS					79.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	79.000,00
1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					560.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	560.000,00
1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					97.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	67.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	30.000,00
1103 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO					39.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	39.000,00
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE					269.507,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	66.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	203.507,00
2178 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NOS BAIRROS.					81.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	81.000,00
2188 ESTUDO SOBRE AS ÁREAS DE ALAGAMENTO					45.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			102	0001	45.000,00
11 .104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL					231.000,00
1110 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO					66.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	66.500,00
1115 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO					42.800,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	13.800,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	29.000,00
2019 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA GESTÃO AMBIENTAL					16.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	16.000,00
2096 MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CIDADE					30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			102	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	10.000,00
2184 EDUCAÇÃO AMBIENTAL					30.700,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	5.700,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			102	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	5.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	10.000,00
2185 AÇÕES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL					35.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	10.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			102	0001	6.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			102	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	4.000,00
2200 MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES					10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	10.000,00

**DECRETO Nº 4.207 , DE 19 de setembro de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.120.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 326/2013-SESUTRA, 329/2013-SESUTRA, 339/2013-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.120.000,00 (dois milhões, cento e vinte mil reais ) às dotações especificadas no Anexo

I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurada no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 19 de setembro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.120.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					1.000.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	1.000.000,00
12.102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	1.120.000,00				
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	1.120.000,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	1.120.000,00

**DECRETO Nº 4.218 , DE 01 de outubro de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 912.032,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 340/2013-, 346/2013-, 347/2013- .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 912.032,00 (novecentos e doze mil e trinta e dois reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 01 de outubro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					912.032,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					430.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					430.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	430.000,00
12.101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	482.032,00				
1092 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA	482.032,00				
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	482.032,00	102		0001	482.032,00
Anexo II (Redução)					912.032,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					430.000,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					430.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			111	0001	430.000,00
12.101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	482.032,00				
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	40.000,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	102		0001	40.000,00
1090 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	50.000,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	102		0001	50.000,00
1093 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL	9.032,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.032,00	102		0001	9.032,00
1095 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS	53.000,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00	102		0001	53.000,00
1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	200.000,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	102		0001	200.000,00
1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	20.000,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	102		0001	20.000,00
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE	40.000,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	102		0001	40.000,00
2178 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NOS BAIRROS.	50.000,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	102		0001	50.000,00
2188 ESTUDO SOBRE AS ÁREAS DE ALAGAMENTO	20.000,00				
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	102		0001	20.000,00

**DECRETO Nº 4.211 , DE 24 de setembro de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 365/2013-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação, referente a Conta nº624011-3 MAC – Média e Alta Complexidade, apurada no exercício

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 24 de setembro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.200.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.200.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					3.200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	3.200.000,00

**DECRETO Nº 4.212 , DE 24 de setembro de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.899.559,38 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 333/2013-FMS, 362/2013-, 368/2013-RESERVA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.899.559,38 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e

nove reais e trinta e oito centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 24 de setembro de 2013

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.899.559,38
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					269.559,38
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	269.559,38
12.101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL					1.630.000,00
1104 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE					1.630.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			105	0001	30.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			105	0001	1.600.000,00
Anexo II (Redução)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.899.559,38
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					269.559,38
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	9.302,26
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	7.500,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					1.802,26
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	706,38
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					706,38
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			103	0001	118.000,00
074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					118.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	4.303,99
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			103	0001	2.425,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					1.878,99
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	6.279,03
2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					5.679,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	5.679,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.					7.502,13
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	7.502,13
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					50.286,59
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	50.286,59
2317 ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.					67.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	67.500,00
30.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.630.000,00
2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.630.000,00
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			105	0001	1.630.000,00

**DECRETO Nº 4.221 , DE 11 de outubro de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 668.900,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 9/2013-, 378/2013-SEMAD .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 668.900,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e novecentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 11 de outubro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					668.900,00
2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS					497.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	497.900,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					171.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	171.000,00
Anexo II (Redução)					
11.103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL					668.900,00
1071 X FESTA DO BODE					668.900,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	78.036,90
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	21.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	10.000,00
1075 PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES					37.036,90
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100	0001	15.000,00
1076 ÁGUA VIVA					15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	122.022,55
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	4.902,45
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	60.000,00
1077 EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL					57.120,10
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	15.000,00
1078 PROJETO SEMEAR					15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	127.450,68
1079 PROJETO COLMÉIA					127.450,68
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	27.500,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100	0001	16.500,00
1080 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA					11.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	66.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	27.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	27.500,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					11.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	65.560,68
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	2.149,67
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			100	0001	23.463,69

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	27.500,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.447,32	
2014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RE				87.072,15
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	9.167,40	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	22.038,50	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	27.500,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	28.366,25	
2194 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			26.757,04	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	15.757,04	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	11.000,00	
1136 PROGRAMA DE COMBATE A EROSAO DO SOLO			27.500,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	27.500,00	
1137 APOIO A PROGRAMA E PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL.	5.500,00			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.500,00	
2319 PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA NO MEIO RURAL			5.500,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.500,00	

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 29 , DE 01 de outubro de 2013**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.916/2012 de 06 de setembro de 2012, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.976 de 14 de dezembro de 2012; e art. 2º do Decreto n. 4.086 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 330/2013-FMS, 331/2013-FMS, 332/2013-FMS, 338/2013- .

**RESOLVE**

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 77.625,00 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 01 de outubro de 2013  
ADONIAS VIDAL DE MEDEIROS JÚNIOR  
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					77.625,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					11.000,00
2156 VOLTA CICLITICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE -61ª PROVA CICLISTICA GOV.DIX-SEPT-ROSADO.					11.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	11.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					66.625,00
2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR					8.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			103	0001	8.000,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					26.625,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	26.625,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					32.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			103	0001	32.000,00
Anexo II (Redução)					77.625,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					11.000,00
2156 VOLTA CICLITICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE -61ª PROVA CICLISTICA GOV.DIX-SEPT-ROSADO.					11.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			100	0001	11.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					66.625,00
2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR					8.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	8.000,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					26.625,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	11.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	15.125,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					32.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			x103	0001	32.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO 002 (PRAZO) - REFERENTE AO CONVITE Nº 87/2013- SEDUR  
CONTRATO FIRMADO EM 17/06/2013.  
OBJETO: Construção de bueiro triplo na Rua Senador Dinarte Mariz, bairro redenção nesta cidade.  
PRAZO VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias  
PERÍODO: 15/10/2013 a 14/12/2013  
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2013.  
EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADA: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

**ADITIVO 008 (PRAZO) - REFERENTE AO CONVITE Nº 272/2010- SEDETEMA  
CONTRATO FIRMADO EM 05/08/2010.**

OBJETO: Construção de 13 (treze) unidades habitacionais na Comunidade Rural de Riacho Grande nesta cidade.  
PRAZO VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
PERÍODO: 05/10/2013 a 05/01/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013.  
EMPRESA: A.C. CONSTRUTORA LTDA.  
ASSINA PELA CONTRATADA: ERIALDO ALVES DE MELO.  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO.

\* Republicado por incorreção na data de assinatura. Publicado no JOM nº 221 de 04/10/2013.

**RETIFICAÇÃO**

No ADITIVO 007 (PRAZO). Referente ao CONVITE 208/2012 – SEDETEMA, publicado no JOM nº 220 de 27/07/2013, pág. 37, Onde se lê: "PERÍODO: 27/09/2013 à 27/11/2013 ..." Leia-se: "PERÍODO: 27/09/2013 À 25/11/2013.

**PORTARIA Nº 1104/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/1989/1994, ao(a) servidor(a) FRANCISCO EUDES DE SOUZA, matrícula nº. 4581-2, ocupante do cargo de GARI, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, com prazo de vigência de 17/09/2013 a 17/12/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de setembro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1118/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ANNA PRISCILLA CALDAS DA MOTA FIRMINO, matrícula nº. 14554-8, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UPA II – Conchecita Ciarline, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 06/09/2013 a 05/03/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.  
**PÚBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de setembro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1155/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2008/2013, ao(a) servidor(a) ADAUMAR VIEIRA DE ARAUJO, matrícula nº. 9483-8 -2, ocupante do cargo de PEDAGOGO, lotado(a) no(a) CAPS II ANTONIO HERCULANO SOARES - NOVA BETANIA, com prazo de vigência de 01/10/2013 a 01/01/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de setembro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1233/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2007/2012, ao(a) servidor(a) SILMARA DANTAS SOUSA, matrícula nº. 9531-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE – Vigilância à Saúde, com prazo de vigência de 01/10/2013 a 01/01/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1234/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06/2007/2012, ao(a) servidor(a) ANTONIA LENI DE OLIVEIRA, matrícula nº. 3308-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) U.B.S. DR. CID SALEM DUARTE, com prazo de vigência de 01/11/2013 a 01/02/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1235/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2008/2013, ao(a) servidor(a) MANUELA TAVARES BEZERRA, matrícula nº. 12882-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) UPA I - TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, com prazo de vigência de 08/11/2013 a 08/02/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1167/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de

31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/1996/2001, ao(a) servidor(a) JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº. 2748-9, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com prazo de vigência de 01/10/2013 a 01/01/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1211/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06/2001/2006, ao(a) servidor(a) MARIA SELMA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº. 9029-8, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, com prazo de vigência de 14/10/2013 a 14/01/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1212/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08/1994/1999, ao(a) servidor(a) MARIA VALQUIRIA DE MIRANDA OLIVEIRA, matrícula nº. 5647-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, com prazo de vigência de 17/10/2013 a 17/01/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 987/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de

16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2000/2010, ao(a) servidor(a) Kelly Cristina de Medeiros Silva, matrícula n.º 8418-2, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) Escola Municipal Professor Francisco Morais Filho, com prazo de vigência de 18/09/2013 a 18/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 1213/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **SUSPENDER** os efeitos da Portaria nº. 1076/2013-SEMAD, de 10 de setembro de 2013, que concede a

aposentadoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula n.º 4796-6, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 1208/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula n.º 5060-6, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/07/2013, conforme Benefício de Número 163.229.458-0, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 1209/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público abaixo identificado, pleiteando a interrupção da licença para trato de interesses particulares, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 02 de outubro de 2013, da servidora TICIJANA SABRINA DE LIMA MAIA E NORONHA, matrícula n.º 12408-7, Professor Nível II, lotado na Secretaria Municipal da Educação – Escola Municipal Paulo Cavalcante de Moura, que se encontra de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, com vigência de 28 de fevereiro de 2013 a 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 1228/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

**CONSIDERANDO**, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ISMÊNIA GLAUCIE BARRETO DA SILVEIRA, matrícula n.º 12337-4, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Sinharinha Borges, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 25/09/2013 a 24/03/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 1210/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

**CONSIDERANDO**, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora KALIDY JAMAYRA OLIVEIRA REIS DE FREITAS, matrícula n.º 12931-3, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância a Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 13/08/2013 a 09/02/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 1166/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ISADORA CRISTINA DE LIMA FERREIRA NÓBREGA, matrícula n.º

12467-2, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Luiza Vanessa da Silva Marinho – ZR MAISA, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 22/09/2013 a 21/03/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 1165/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

**CONSIDERANDO**, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor ISAAC RANNYER SOUSA DE OLIVEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, do cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 1236/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

**CONSIDERANDO**, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora POLIANA LUCIA SOUSA LIMA, matrícula n.º 12568-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UPA I – Alto de São Manoel, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 28/09/2013 a 27/03/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 1240/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **EXTINGUIR** o vínculo laboral com o servidor JOSE ALEXANDRE DA COSTA, matrícula n.º 4121-7, Gari, lotado no Mercado do Vuco-Vuco, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Con-

tribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 23/08/2013, conforme Benefício de Número 164.324.096-7, e declarar o cargo vago.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1241/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal).

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor EDMILSON ALMEIDA COSTA, matrícula nº 4174-6, Gari, lotado no Departamento de Limpeza II, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 21/09/2011, conforme Benefício de Número 148.308.776-7, e declarar o cargo vago.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1242/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal).

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor SEVERINO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 4390-8, Motorista, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 05/06/2013, conforme Benefício de Número 148.308.790-2, e declarar o cargo vago.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1243/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal).

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor ORLANDO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS, matrícula nº 4842-8, Assistente de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal da Educação e do Desporto, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 05/09/2013, conforme Benefício de Número 164.324.242-0, e declarar o

cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 808/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Mestre, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Mestre, no percentual de 25% (Vinte e Cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) KALYANA CRISTINA FERNANDES DE QUEIROZ, matrícula n.º 14553-0, ocupante do cargo de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**\* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 1252/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o Memorando nº 68/2013, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Ambiental, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção do servidor ANTONIO DA SILVA TERTO, matrícula no 3347-9, da Subsecretaria Municipal de Trânsito e Transporte para a Subsecretaria Municipal do Desenvolvimento Rural.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1244/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2008/2013, ao(a) servidor(a) DOUGLAS BATISTA DA COSTA, matrícula n.º 12614-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, lotado(a) no(a) CEO II - DR. OSIAS ALVES DE

SOUZA, com prazo de vigência de 15/10/2013 a 15/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1245/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) ADRIANA CARLA ALVES BENTO, matrícula n.º. 11274-7, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) U. DE SAUDE CONCHITA DA E. CIARLINI, com prazo de vigência de 01/11/2013 a 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1246/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2008/2013, ao(a) servidor(a) FRANCISCA KALIANA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.º. 12679-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) UPA II - CONCHECITA CIARLINE - STO ANTONIO, com prazo de vigência de 01/11/2013 a 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1247/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2008/2013, ao(a) servidor(a) MARIA AURICELIA DE FATIMA CANDIDO DAY, matrícula n.º. 13266-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) HOSPITAL MUNICIPAL SAO CAMILO DE LELIS, com prazo de vigência de 01/11/2013 a 01/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1248/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2008/2013, ao(a) servidor(a) MARIA VENUS DE SOUSA, matrícula nº. 12868-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) UPA II - CONCHECITA CIARLINE - STO ANTONIO, com prazo de vigência de 01/11/2013 a 01/02/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1249/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06/2008/2013, ao(a) servidor(a) TERESA EMANUELLE PINHEIRO GURGEL, matrícula nº. 13241-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, lotado(a) no(a) VIGILANCIA A SAUDE, com prazo de vigência de 01/11/2013 a 01/02/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1250/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) NEIDE MIRANDA DA SILVA DANTAS, matrícula nº. 11350-6, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) U. DE SAUDE DR. JOAQUIM SALDANHA, com prazo de vigência de 01/12/2013 a 01/03/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 1251/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2008/2013, ao(a) servidor(a) CLECIVÂNIA FERNANDES HOLANDA MARIANO, matrícula nº. 12466-4, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado(a) no(a) U. DE SAUDE CONCHITA DA E. CIARLINI, com prazo de vigência de 01/11/2013 a 01/02/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

ADITIVO 005 REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 007 / 2009 GES-AO CONTRATO FIRMADO EM 16/10/2009.

O presente TERMO ADITIVO objetiva a prorrogação do prazo da vigência do prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA nº 007 / 2009 – GES, cujo objetivo é a prestação de serviços médicos por parte do corpo de profissionais contratados, na especialidade de ANESTESIOLOGIA, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pela contratante.

PRAZO DE VIGENCIA : 12 Meses  
PERÍODO: 02.07.2013, a 02.07.2014  
Data da assinatura: 02/07/2013

EMPRESA: CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADO: RONALDO FIXINA BARRETO  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (Prefeita)

(\* Republicado por ter saído, no JOM nº 221, de 04/10 /2013, pág. 06, com erro de material no original.

**ADITIVO Nº 002 ( PRAZO/VALOR ) REFERENTE AO CONVITE Nº 75/2013– SMEDPROCESSO Nº 194/2013 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/05/2013**

Objeto alteração no o item 3.1 e 4.1 da Cláusula Terceira e Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/05/2013, com base no disposto no no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a reforma e adequação dos banheiros e cozinha da E. M. Prof. Manoel Assis.

PRAZO DE VIGENCIA : 60 dias  
PERÍODO: 15.09.2013. a 13.11.2013  
Valor: 34.442,57

Data da assinatura: 15/07/2013  
EMPRESA: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADO: SERGIO RICARDO NOGUEIRA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (Prefeita)

(\* Republicado por ter saído, no JOM nº 221, de 04/10/2013, pág. 06, com erro de material no original.

**ADITIVO 11 – (VALOR) À TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2011 – GEDS – PROCESSO Nº 202/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 30/05/2011.**

Constitui objeto do presente contrato a implementação de serviços de reforma do refeitório, cozinha e sala de TV do Instituto Amantino Câmara, situado na Rua Venceslau Braz, Bairro Bom Jardim, nesta cidade, com base no convênio de nº SI-CONV 730041/2009 – Contrato de Repasse nº 0311718-41-2009/MDS/CAIXA, na reestruturação dos Serviços de Alta Complexidade, conforme recurso financeiro disponível na C/C nº 006.00647200-6, agência nº 0560.

Valor: 43.346,43  
Valor total: 145.845,50

Data da assinatura: 08/10/2013  
EMPRESA: REPAV-ROSARIO EDIF. E PAVIMENTACAO LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DO ROSÁRIO NETO  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (Prefeita)

**RETIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO NA DATA DO CONTRATO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 587/2013 - SMS  
Constitui objeto da contratação emergencial do NÚCLEO DE GINECOLOGIA DE MOSSORÓ-NGO, para atender os procedimentos dos Serviços Médicos em Obstetrícia, na Maternidade Pública Almeida Castro em Mossoró.

PERÍODO : 01.08.2013 a 01.02.2014  
VALOR MENSAL: 147.000,00  
VALOR TOTAL: 882.000,00

DATA DA ASSINATURA: 01.08.2013  
EMPRESA: NÚCLEO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE MOSSORÓ-NGO  
ASSINA CONTRATANTE: ALEXANDRE DE MENDONÇA ARRUDA  
ASSINA CONTRATADA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (Prefeita)

(\* Republicado por ter saído, no JOM nº 216, de 30/08/2013, pág. 06, com erro de material no original.

**SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL**

**PEDIDO DE LICENÇA**

Coelho Entulho Serviços de Coleta Ltda. CNPJ17. 903.470/0001-68torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Alteração para Coelho Entulho Localizado no Sítio Novo BR 304, KM 59, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Luelson Luiz da C.Fernandes  
Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

Mister Construções e Pavimentações Ltda-EPP. CNPJ17. 449.401/0001-26torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Prévia para Loteamento nova Mossoró II Localizado nas Margens da Estrada da Raiz S/NBairro: Distrito Industrial CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Alan Vieira de Lima  
Sócio Administrador

**PEDIDO DE LICENÇA**

Escola Municipal Raimundo Fernandes. CNPJ01. 907.208/0001-51torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para III Raimundo Fernandes

Fest Kids Localizado à Rua: Seis de Janeiro, S/N Bairro: Santo Antônio CEP 59.619-070MOSSORÓ/RN.

Maria Leonice de Paiva  
Diretora

**PEDIDO DE LICENÇA**

P H T Cunha-ME. CNPJ17. 659.359/0001-71 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Prévia para Residencial Ilha Bella Localizado à Avenida: Cunha da Mota, 1463 Bairro: Alto da Conceição CEP 59.600-324MOSSORÓ/RN.

Pedro Henrique P. Cunha  
Responsável

**PEDIDO DE LICENÇA**

P H T Cunha-ME. CNPJ17. 659.359/0001-71 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Instalação para Residencial Ilha Bella Localizado à Avenida: Cunha da Mota, 1463 Bairro: Alto da Conceição CEP 59.600-324MOSSORÓ/RN.

Pedro Henrique P. Cunha  
Responsável

**PEDIDO DE LICENÇA**

S F Empreendimentos Ltda. CNPJ08. 956.968/0001-06 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Prorrogação de Prazo de Validade para Residencial Lucas Benjamim Localizado à Avenida: Antônio Vieira de Sá, 500 Bairro: Nova Betânia CEP 59.612-100MOSSORÓ/RN.

Ana Caroline Fernandes Freire  
Gerente Administrativo

**Concessão de Licença**

Concedida a Licença de Instalação para Sua Casa Materiais de Construção. (Brasil Química e Mineração Industrial Ltda.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Autorização Especial para Caminhada do Colégio Menino Deus. (Colégio Menino Deus Ltda-ME.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Autorização Especial para III Raimundo Fernandes Fest Kids. (Escola Municipal Raimundo Fernandes.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Sinal. (Sinal Serviços de Inspeção Automotiva Ltda-ME.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Licença de Instalação para Posto Olinda V (M.S Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.)

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVÊDO  
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO  
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA  
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

DIRETOR-GERAL  
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR